M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Froc. 7.404/40

(CP-394/40)

GOS/EV

1911

Ha conformidade do art. 62 das "Instruções" para a padronização de vencimentos e cargos, devem as Caixas de Aposentadoria e Pensões formular os pedidos de aumento de vencimentos do seu pessoal ato 30 de abril de cada ano.

VESTOS E RELATADOS os autosado processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, solicita a este Conselho autorização para elevar os vencimentos do gerente o do 1º oficial:

considerando que a caixa não observou o disposto no art. 68 das "Instruções" para a padronização de vencimen tos e cargos, por isso que formulou o seu pedido em 31 de maio de 1940, quando o deveria ter foito até 30 de abril;

RESOLVE o Connelho Macional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de margo de 1941

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
- a) João Duarte Filho

Relator

Ful presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Biário Oficial em 6/6/94/.